



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 996/2023

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 20/04/23
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº.915/2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.188.000,0 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.05 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0007.2135 – Programa Trabalho e Cidadania - PTC

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 25000000000 Valor R\$ 1.188.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.188.000,0 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 7 PROGRAMA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 2135 – Programa Trabalho e Cidadania - PTC

Exercício	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2023	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100	1.188.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 20 de abril de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal